

LEI Nº 03/79

DATA:- 10 de abril de 1.979

SÚMULA:- Denomina Praça Airton Cândido a atual Praça do Comércio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Airton Cândido a atual Praça do Comércio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 10 de abril de 1.979.

Hermínio Scolari
Prefeito Municipal